

**PODER JUDICIÁRIO**

ÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**  
UNIDADE: **TRE-CE**  
DATA DE REFERÊNCIA: **DEZEMBRO 2025**

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL		
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO				
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL					
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>								
CJ-04	1	-	1	-	-	1		
CJ-03	7	-	7	1	-	8		
CJ-02	24	1	25	6	-	31		
CJ-01	18	-	18	2	1	21		
<b>TOTAL CARGOS</b>	<b>50</b>	<b>1</b>	<b>51</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	<b>61</b>		
<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA<sup>1</sup></b>								
FC-06	166	-	166	-	3	169		
FC-05	3	-	3	-	-	3		
FC-04	3	-	3	-	1	4		
FC-03	37	-	37	-	-	37		
FC-02	5	-	5	-	-	5		
FC-01	194	-	194	-	5	199		
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-		
<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>408</b>	<b>-</b>	<b>408</b>	<b>-</b>	<b>9</b>	<b>417</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>458</b>	<b>1</b>	<b>459</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>478</b>		

**Nota:**

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.